



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 689/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre Alteração Tabela Anexo II e II A da Lei 584 de 27 de dezembro 2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera-se a Tabela II, II A, II B, e II C em anexo a Lei 584 de dezembro de 2012, que passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as delimitações de áreas projetadas no mapa fiscal que compõe a planta de valores da área urbana, área de expansão urbana e área dos Distritos do município de Campo Novo de Rondônia, parte integrante desta Lei, anexo I as quais serão denominadas Zonas Fiscais, que consiste em um conjunto de faces de cada quadra, cujo objetivo é determinar o valor unitário do metro quadrado da situação do Imóvel.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 22/12/14  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

  
**Adriana Bolgenhagen**  
Dir. Geral de Adm. Legislativa

  
**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 22/12/14  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

  
**Ceila dos Santos Nacio**  
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal